



Of. Gab. 151/2019

Guaíba, 16 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 019/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 054/2019**, apresentado pela: **Bancada do Dem.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **requerer informações a respeito do não pagamento de gratificação aos Técnicos em RX que executam suas atividades laborais no serviço público municipal no Pronto Atendimento Solon Tavares. 1) Por qual razão o Executivo Municipal não propõe lei com o tema propondo pagamento de gratificação para os Técnicos em RX ao mesmo molde da Lei Municipal 3247/2015, que paga gratificação aos auxiliares e técnicos em enfermagem em Regime Especial? 2) Conforme informação obtida no Portal da Transparência, consultado em 14/03/19, às 12:56 minutos, no atual quadro de servidores na função em epígrafe existem 08 servidores lotados no município. Qual o impacto financeiro se implementada essa política de valorização do servidor público da área da saúde como os demais profissionais? 3) É possível enviar para Câmara de Vereadores Projeto de Lei com teor acima mencionado ainda em 2019? Caso negativo, favor justificar. 4) Em caso da resposta anterior ser negativa, é possível enviar projeto de lei para implementação desta política de valorização para a partir de 2020?**

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Informo que a Secretaria de Saúde já solicitou parecer jurídico para que seja avaliada a regularidade jurídica da gratificação aos Técnicos em RX que trabalham junto ao Pronto Atendimento.

Após o parecer, será analisada a situação orçamentária/financeira.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

